

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS
DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO
MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de 11,30% (onze virgula trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo, do Município de Arroio do Tigre/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
11 de abril de 2022.**



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
14/04/2022 07:08:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/04/2022 16:49:27
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o presente Projeto de Lei, que versa acerca da concessão de revisão salarial aos Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

A revisão salarial é um direito constitucionalmente previsto, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativos ao período de um ano.

Sabe-se que o corrente ano teve uma alta inflacionaria maior do que nos anos anteriores devido a crise financeira e de saúde pública ocasionada pela Covid-19, sendo de suma importância a concessão da revisão salarial para amenizar a perda do valor dos subsídios.

In casu, pretende-se conceder o percentual de 11,30% (onze virgula trinta por cento), índice apurado pela média do IPCA, referente dados do último mês divulgado pelo IBGE, considerando o impacto orçamentário sobre revisão geral.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, com o reajuste na forma proposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
11 de abril de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
14/04/2022 07:09:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
13/04/2022 16:50:22
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal

